

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.1 - SRP



## Prefeitura Municipal de Barbalha

## **GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipals de Educação e Saúde de Barbalha/CE.

#### 1.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.2.1 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1.3 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 1.3.1 Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3.2 Secretaria Municipal de Educação

#### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

- **2.1** Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÂO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
- **2.2** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
- 2.3 A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.
- **2.4** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

#### 3 - JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

**3.1.1** - A contratação visa disponibilizar a confecção e impressão de material gráfico, se faz necessária para a divulgação dos eventos a serem realizados pelo Município de Barbalha/CE, bem como para o atendimento da demanda das diversas Secretarias Municipais. Os serviços são imprescindíveis para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos Setores desta Administração. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

#### 3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

- **3.2.1** Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.
- 3.2.2 Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive



## Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL CNPJ n° 06.740.278/0001-81

as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concemência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

**3.2.4** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### 4 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

**4.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 0	1 – Impressos OFF-SET – Saúde	<del></del>			
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
	BLOCO RECEITUÁRIO COMUM, 1/1, TAMANHO 21,5x10,5CM,PAPEL 75g BLOCO DE 100 FOLHAS	BL	10500	9,42	98.910,00
0002	E SUS - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	100	20,67	2.067,00
0003	eSUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL.	200	20,67	4.134,00
0004	eSUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	800	18,17	14.536,00
0005	eSUS FICHA DE PROCEDIMENTO 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	200	19,83	3.966,00
0006	eSUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	100	19,83	1.983,00
0007	eSUS FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL 11, TTAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	100	19,83	1.983,00
8000	eSUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	300	19,83	5.949,00
0009	eSUS FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	500	19,83	9.915,00
0010	eSUS FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR para uso exclusivo do SAD 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO		70	19,83	
0011	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFÊNCIA DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS		40	21,17	846,80
0012	CONSOLIDADO DO TRABALHO DIÁRIO DO ACS 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	200	19,50	3.900,00
0013	MAPA DIÁRIO DO TRABALHO DO ACS 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	40	19,93	797,20



Prefeitura Municipal de Barbalha AO DE LICA

**GOVERNO MUNICIPAL** 

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

				\mathrew{\mathrew{\pi}}	$\mathcal{N}$
0014	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	50	19,98	2990,50
0015	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	UND	200	19,93	3:986,00
0016	PRONTUÁRIO FAMILIAR 11, TAMANHO 2130, PAPEL 180g		4000	40.50	00.404.00
	FICHA DE EVOLUÇÃO 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100	BL. BL	4800	18,58	
	FOLHAS FRENTE É VERSO  BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 11, TAMANHO		200	19,00	
	21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	600	19,00	
	FICHA DIÁRIA DE VISITA DOMICILIAR DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	800	18,17	14.536,00
	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	100	19,00	1.900,00
	FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO 44 CORES, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	25	19,83	495,75
0022	RELAÇÃO DE EXAMES ENCAMINHADOS PARA LEITURA CITOLOGIAS 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	30	19,83	594,90
0023	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL APAC, 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100	19,83	1.983,00
0024	CADERNETA DE GESTANTE CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ 180 CAPA E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÉ 75g DIMANSÃO:2115FECHADO E GRADEADO	UND	2000	15,83	31.660,00
0025	PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA GESTANTES, 11, TAMANHO 13x20, PAPEL 75g FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BL.	50	19,67	983,50
0026	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAMANHO 21X14, PAPEL 40 KG FRENTE E VERSO	UND	10000	0,44	4.400,00
0027	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO TUBERCULOSE E HANSENÍASE, 11, TAMANHO 21X14CM, PAPEL 40Kg FRENTE E VERSO	UND	400	0,75	300,00
0028	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO E DIABÉTICO, 11, TAMANHO 10x15CM, PAPEL 40Kg FRENTE E VERSO	UND	15000	0,62	9.300,00
0029	FICHA DE REFERÊNCIA - ODONTOLÓGICA 11, TAMANHO 21x15CM, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	10	19,17	191,70
0030	REQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	10	20,67	206,70
0031	REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	10	20,67	206,70
0032	BLOCO RECEITUÁRIO C1, MATERIAL: AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS, TIPO PAPEL: APERGAMINHADO, COR: 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL, GRAMATURA: 75g/m², DIMENSÕES: 280X105 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN/VIA	BL	1000	18,17	18.170,00
	REQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS	BL.	15	19,67	
0034	REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA, 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	10	19,67	196,70
0035	AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICAANAMNESE, 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	BL	50	19,67	983,50
0036	CONSOLIDADO DA FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	5	19,67	98,35
0037	CARTÃO DA FAMÍLIA 1/1, TAMANHO 21,5x10,5 CM,PAPEL 75g BLOCO DE 100 FOLHAS	UND	8000	0,50	4.000,00
0038	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFÊNCIA GESTANTE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS		30	21,67	650,10
0039	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO SAÚDE MENTAL TAMANHO 21x14, PAPEL 40KG FRENTE E VERSO	UND	5000	0,50	2.500,00
	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABOTARORIAIS 1/1, TAMANHO 21,5x10,5CM,PAPEL 75g BLOCO DE 100 FOLHAS		1000	6,83	
0041	AUTORIZAÇÃO DE CONFECÇÃO, TRANSFERÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS TAMANHO 21X10, PAPEL 75G, BLOCO 100 FOLHAS	BL	10	14,17	141,70
0042	eSUS FICHA DE VACINAÇÃO 11, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	70	18,83	
0043	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS 11,TAMANHO 21x30, PAPEL 75g BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	5	19,67	98,35
	ADERNETA DA CRIANCAMENINO LIVRETO COM 104 PÁGINAS	L		16,08	80.400,00



Prefeitura Municipal de Barbalhao DE LICITADO DEL LICITADO DE LICITADO DE LICITADO DE LICITADO DEL LICITAD

				RELEGIO	
	site:https://wwwgovbr/saude/ptbr/assuntos/noticias/caderneta da		F	<u>\</u> ∯	<del>- (R</del> -
	criançaeferramentaimportanteparaacompanhamentointegraldasaudeinfantil			(63)	. \ \ \
0045	ADERNETA DA CRIANÇAMENINA LIVRETO COM 104 PÁGINAS	UND	5000	16.08	7/80,400,00
	COLORIDAS, MODELO EM PDF no	0110	0000	10,00	CANALQUARA.
	site:https://wwwgovbr/saude/ptbr/assuntos/noticias/caderneta da				
	criançaeferramentaimportanteparaacompanhamentointegraldasaudeinfantil				
0046	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃOMENINA PAPEL 60KG TAMANHO	UND	2000	0,54	1.080,00
	21cmx15cmletras cor laranja	OND	2.000	0,54	1.060,00
1047	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃOMENINO PAPEL 60KG TAMANHO	UND	2000	0.54	4 000 00
3047	21cmx15cm letras cor verde	UND	2000	0,54	1.080,00
2040		LIAID			
3040	CARTAO ESPELHOMENINAPAPEL 60KG NA COR BEGE CLARO E LETRAS LARANJATAMANHO 46x20,5cm	UND	2000	2,25	4.500,00
2040	CARTÃO ESPELHOMENINOPAPEL 60KG NA COR VERDE CLARO E	(1) (5)			
JU49		UND	2000	3,67	7.340,00
	LETRAS VERDE ESCUROTAMANHO 46xcm x20,5cm				,,,
J050	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO PAPEL 60KG NA COR BRACA E	UND	8000	3,87	30.960,00
	LETRAS PRETAS TAMANHO 20CM x7,5 cm				
0051	MAPA DE CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA PAPEL SULFITE A4	BL	5	21,00	105,00
	COR BRANCA E LETRAS PRETAS BLOCO COM 100 UND				
0052	PLANILHA DE REGISTRO DE VACINAS PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	BL	5	22,67	113,35
	E LETRAS PRETAS BLOCO COM 100 UND				,
0053	BOLETIM MENSAL DE VACINAS SIPNI DOSES APLICADAS COR BRANCA	BL	5	22,67	113,35
	E LETRAS PRETAS BLOCO COM 100 UND CONTÉM 3 LADOS				110,00
0054	BOLETIM MENSAL DE PEDIDOS DE VACINAS COR BRANCA E LETRAS	BL	5	22,67	113,35
	PRETAS BLOCO COM 100 UND CONTÉM 3 LADOS		Ĭ	. 22,07	110,00
0055	CARTÃO DE TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO PAPEL 60KG	UND	20000	0,51	10.200,00
,000	TAMANHO 21cmx15cm FRENTE E VERSO	OND	20000	0,51	10.200,00
0.56		BL	70	10.07	4 070 00
000		BĽ.	70	19,67	1.376,90
	MEDICAMENTOS TAMANHO 21X30, PAPEL 75G, BLOCO COM 100				
	FOLHAS				
0057	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DASEMAD, TAMANHO 21x30, PAPEL 75g	BL	30	19,67	590,10
	BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO				
058	FICHA DE SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL	BL	1000	19,67	19.670,00
	GALREQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS			L	
059	FICHA DE EXAMES PARA LESHMANIOSE VICERAL CANINA	BL	1000	19,67	19.670,00
	DECLARAÇÃO DE RESULTADO PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS /				
	IMPRESSÃO DUPLICADA		ŀ		
0060	FICHA TERMO DE DOAÇÃO DE ANIMAL PAPEL A4 BLOCO DE 100	BL	600	19,67	11.802,00
	FOLHAS IMPRESSÃO DUPLICADA			,	
0061	FICHA AGENDAMENTO PARA SOROLOGIA CANINA FRENTE E VERSO	BL.	600	19,67	11.802,00
	PAPEL A4 100 FOLHAS IMPRESSÃO DUPLICADA			10,01	11.002,00
1062	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADE DA FEBRE AMARELA /DENGUE	BL	1000	19,67	19.670,00
7002	PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRESSÃO DUPLICADA	DL	1000	19,07	13.070,00
1062	FICHA DE CONTROLE DE DPP/ELISA/EUTANAA PAPEL A4 BLOCO COM	BL	100	10.67	1.067.00
0003		DL	100	19,67	1.967,00
	100 FOLHAS		100	1000	4 00-00
064		BL	100	19,67	1.967,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
065	FICHA DE RESUMO SEMANAL DE SEVIÇO ANTIVETORIAL PAPEL A4	BL	1000	19,67	19.670,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
066	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL PAPEL A4	BL	1000	19,67	19.670,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
067	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO VACINAL DE CÂES E GATOS	ŲND	10000	0,54	5.400,00
	TAMANHO 12X9CM, PAPEL 40Kg FRENTE E VERSO			,	•
0068	FICHA DE CONTROLE DE CAPTURAS DE CAES PAPEL A4 BLOCO DE	BL	200	19,67	3.934,00
,000	100 FOLHAS / IMPRESSÃO DUPLICADAS		====	10,07	5.55 1,00
0000	RECEITUÁRIO TIPO C 1 RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE	BL	12000	17,92	215.040,00
1009		שני	12000	17,92	210,040,00
20=2	ESPECIAL 100X2 MODELO EM ANEXO	D.	F000	40.00	66 650 00
JQ70	RECEITUÁRIO TIPO B1 RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLADO AZUL B,	BL	5000	13,33	66.650,00
	50X1 MODELO EM ANEXO	I	1	1	

Lote 0	2 - Impressos OFF-SET - Educação				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
	AVALIAÇÃO COGNITIVA INICIAL E FINAL PARA OS ALUNOS DA EJA SEGMENTO TAM. 21X29,7CM 1X1 COR FRENTE E VERSO, PAPEL AP 75G.		10800	0,60	6.480,00
	IMPRESSÃO DE ORIENTAÇÕES E MATERIAL DE ESCRITURAÇÃO DO PROTOCOLO/AVALIAÇÃO, TAMANHO A4, 1X1 FRENTE, 1 COR, PAPEL 75 G.		540	0,57	307,80
	IMPRESSÃO PARA ATIVIDADES DIVERSIFICADAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO SETOR PEDAGÓGICO, TAMANHO A4, 1X1	UND	100000	0,53	53.000,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL** 

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

			(4)	l V
FRENTE E VERSO, 1 COR, PAPEL AP 75G			13	P1.
SAM, TAMANHO A4, 1X1FRENTE, 1 COR. PAPEL AP 75G	UND	540	0,62	1////334/8
IMPRESSÃO PARA AVALIAÇÕES PAIC E SAM SISTEMA DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL DO 1º AO 9º ANO DO FUNDAMENTAL I E II, TAMANHO A4, 1X1 FRENTE E VERSO, 1 COR, PAPE	UND	1000000	0,53	530.000,0
CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR – ED. INFANTIL CAPA E CONTRA CAPA TAM. 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP. 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 75G, A GRAMPOS		3600	12,33	44.388,0
TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM,	UND	150	14,29	2.143,5
CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR - EJA II E III, CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS	UND	360	14,58	5.248,8
CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS	UND	4700	14,00	65.800,0
CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS	UND	4260	14,00	59.640,0
CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR - DISCIPLINAS ELETIVAS DAS ETIS, CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS	UND	600	14,12	8.472,0
IMPRESSÃO DE MATERIAL DE ORIENTAÇÕES E MATERIAL PARA O PROFESSOR CADERNO DE APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS/AVALIAÇÃO MAIS PAIC, PAPEL A4, DIMENSÕES 21X29.7CM, GRAMATURA 75G/M². 1X1 FRENTE	UND	2400	0,57	1.368,0
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OS ALUNOS DO PROGRAMA TURMA LEGAL PAPEL A4, DIMENSÕES 21X29,7CM, GRAMATURA	UND	50000	0,53	26.500,0
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO PROGRAMA TURMA LEGAL PAPEL A4, DIMENSÕES 21X29,7CM, GRAMATURA 75G/M², FRENTE E VERSO	UND	5000	0,55	2.750,0
SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL, CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA	UND	10000	5,50	55.000,0
PROGRAMA INTELIGENTES, COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA, ESPIRAL PLÁSTICO, 80 LAUDAS 40 FOLHAS FRENTE E	UND	8100	27,75	224.775,0
PROGRAMA INTELIGENTES, COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA, ESPIRAL PLÁSTICO, 154 LAUDAS 77 FOLHAS FRENTE	UND	180	100,67	18.120,6
CONFECÇÃO DE APOSTILA APOSTILAS PARA DISCIPLINA DE CUIDADOS SOCIOEMOCIONAIS INFANTIL PROFESSOR, COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA, ESPIRAL PLÁSTICO, 15 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL A4	UND	450	71,67	32.251,5
IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO DE MATERIAIS DIVERSOS PAPEL A4, DIMENSÕES 21X29,7CM, GRAMATURA 75G/M²	DND	1600000	0,53	848.000,0
IMPRESSÃO SÓ FRENTE, PRETO E BRANCO DE MATERIAIS	UND	400000	0,53	212.000,0
IMPRESSÃO COLORIDA DE ATIVIDADES DIVERSIFICADAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO SETOR PEDAGÓGICO, PAPEL A4,	UND	100000	0,70	70.000,0
	IMPRESSÃO DE ORIENTAÇÕES E MATERIAL DE ESCRITURAÇÃO DO SAM, TAMANHO A4, 1X1FRENTE, 1 COR, PAPEL AP 75G DIMENÇÕES: 21X29,7CM  IMPRESSÃO PARA AVALIAÇÕES PAIC E SAM SISTEMA DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL DO 1º AO 9º AND DO FUNDAMENTAL I E II, TAMANHO A4, 1X1 FRENTE E VERSO, 1 COR, PAPE  CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR - ED. INFANTIL CAPA E CONTRA CAPA TAM. 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP, 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 75G, A GRAMPOS  CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR - EJA I, CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP, 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS  CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR - ENS FUND II ANOS INICIAIS CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS  CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR - ENS FUND II ANOS FINAIS, CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS  CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR - ENS FUND II ANOS FINAIS, CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR	IMPRESSÃO DE ORIENTAÇÕES E MATERIAL DE ESCRITURAÇÃO DO UND SAM, TAMANHO A4, 1X1FRENTE, 1 COR, PAPEL AP 75G DIMENÇÕES: 21X29,7CM IMPRESSÃO PARA AVALIAÇÕES PAIC E SAM SISTEMA DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL DO 1º AO 9º ANO DO FUNDAMENTAL I E II. TAMANHO A4, 1X1 FRENTE E VERSO, 1 COR, PAPEL CONTRA CAPA TAM. 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP. 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP. 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 75G, A GRAMPOS CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR – E.J. I. CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR – ENS FUND I ANOS INICIAIS CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR – ENS FUND I ANOS INICIAIS CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR – ENS FUND II ANOS INICIAIS CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR – ENS FUND II ANOS INICIAIS CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR – ENS FUND II ANOS INICIAIS CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR – ENS FUND II ANOS INICIAIS CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR – ENS FUND II ANOS FINAIS, UND CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR – ENS FUND II ANOS FINAIS, UND CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 160G, MIOLO TAM 29,5X21 CM, 30 PÁGINAS 1X1	IMPRESSÃO DE ORIENTAÇÕES E MATERIAL DE ESCRITURAÇÃO DO UND 540 SAM. TAMANHO A4, 1X1FRENTE, 1 COR, PAPEL AP 756 DIMENÇÕES: 21X29,7CM IMPRESSÃO PARA AVALIAÇÕES PAIC E SAM SISTEMA DE UND 1000000 AVALIAÇÃO MUNICIPAL DO 1° AO 9° ANO DO FUNDAMENTAL I E II. TAMANHO A4, 1X1 FRENTE E VERSO, 1 COR, PAPE CONFEÇÇÃO DE DIARIO ESCOLAR - ED. INFANTIL CAPA E CONTRA CAPA TAM. 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP, 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP, 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OPF-SET 75G, A GRAMPOS CONFEÇÇÃO DE DIARIO ESCOLAR - EJA I, CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 P ÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS CONFEÇÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR - ENS FUND II ANOS INICIAIS UND 4700 CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS CONFEÇÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR - ENS FUND II ANOS FINAIS, CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS CONFEÇÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR - ENS FUND II ANOS FINAIS, UND 4260 CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, A GRAMPOS CONFEÇÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR - BISCIPLINAS ELETIVAS DAS UND 600 ETIS, CAPA E CONTRA CAPA TAM 42,5X29,5CM, 4X1COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1X1 COR, PAPEL AP 180G, MIOLO TAM 29,5X21CM, 30 PÁGINAS 1	IMPRESSÃO DE ORIENTAÇÕES É MATERIAL DE ESCRITURAÇÃO DO

Lote 0	3 – Impressos – (PACTO – Educação)				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
	IMPRESSÃO DE MATERIAL SERVIÇO GRÁFICO CARTAZ TAM30X40CM, 4X0 CORES. PAPEL COUCHE 115G	DND	500	3,30	1.650,00
	IMPRESSÃO DE MATERIAL SERVIÇO GRÁFICO CARTAZ TAM60X40CM.	UND	600	6,00	3.600,00
	4X0 CORES, PAPEL COUCHE 115G				



Prefeitura Municipal de Barbalk

## **GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

				/,	
	MPRESSÃO DE PROTOCOLO/AVALIAÇÃO DA PROVA DIAGNÓSTICA DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA DO 2º, 3º, 4º E 5º ANO DO FUNDAMENTAL I, TAMANHO A4, 1X1 FRENTE E VERSO, 1 COR, PAPEL 75 G		137006	0,39	63.432.34 //NICI
	IMPRESSÃO DE PROTOCOLO/AVALIAÇÃO DA PROVA DIAGNÓSTICA DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º, 7º, 8º E 9º ANO DO FUNDAMENTAL II, TAMANHO A4, 1X1 FRENTE E VERSO, 1 COR, PAPEL 75 G		80000	0,39	31.200,00
	IMPRESSÃO DE MATERIAL - SERVIÇO GRÁFICO AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICA DE LEITURA/ESCRITA PARA OS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, TAM 21X29,7CM, 1X1 COR FRENTE E VERSO, PAPEL AP 75G		35000	0,41	14.350,00
	IMPRESSÃO DE MATERIAL - SERVIÇO GRÁFICO AVALIAÇÃO CONTÍNUA EM FORMA DE FICHA TAM 21X29,7CM, 4X1COR. PAPEL AP 75 G DIVERSOS		200	0,44	88,00
	IMPRESSÃO DE MATERIAL - SERVIÇO GRÁFICO CÓPIA PARA ATIVIDADES DIVERSIFICADAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO TEMPO INTEGRAL TAMANHO A4, 1X1 FRENTE E VERSO. 1 COR, PAPEL AP 75G		60000	0,40	24.000,00
	SERVIÇO GRÁFICO APOSTILA PARA ELETIVAS CAPA: 42X29,7CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO115G GRAVAÇÃO DE CHAPA MIOLO: 52PGS, 21X29,7CM, 1 COR, TINTA 1 COR EM OFFSET 90G GRAVAÇÃO DE CHAPA LOMBADA: 4MM, DOBRADO, COM PRÉCOLA, FURADO, EMPACOTAMENTO SIMPLES, COM ESPIRAL, POLIPROPILENO		500	10,78	5.390,00
	CADERNO DE ORIENTAÇÃO PARA O PROFESSOR DO TEMPO INTEGRAL TAM29,7X21, CAPA 4X1 COR, PAPEL COUCHÊ 115G		50	3,71	185,50
	BANNERS TAM 200X100CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA, DIVERSOS MODELOS	UND	10	157,50	1.575,00
0011	BANNERS TAM 200X200CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM ÍLIOS, DIVERSOS MODELOS	UND	10	332,50	3.325,00
	BANNERS TAM 200X200CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA, DIVERSOS MODELOS	UND	20	332,50	6.650,00
	BANNERS TAM 250X250CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM ÍLIOS, DIVERSOS MODELOS		10	528,13	5.281,30
0014	BANNERS TAM. 90X120CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA, DIVERSOS MODELOS.	UND	27	94,90	2.562,30
				Total:	153.289,44

- **4.2** O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 3.416.935,19 (três milhões quatrocentos e dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6° da Instrução Normativa n° 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.
- **4.2.1** A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.
- **4.3** Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo <u>"MARCA PRÓPRIA"</u>.
- **4.4** Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.
- **4.5** Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

#### 5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

**5.1** - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

**6.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa contratadal 6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de <u>até 02 (dois) dias</u>, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**6.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

**6.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**6.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**6.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 7 - ORIGENS DOS RECURSOS

**7.1** - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
07	01	12.361.0403.2.087.0000	3.3.90.30.00	1540000000
07	01	12.365.0401.2.089.0000	3.3.90.30.00	1540000000
07	01	12.366.0451.2.091.0000	3.3.90.30.00	1540000000
80	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.30.00	1500100200
07	00	12.361.0171.2.073.0000	3.3.90.30.00	1500100100
07	00	12.361.0171.2.072.0000	3.3.90.30.00	1500100100

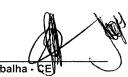
**7.2** - As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

#### 8 - DO PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 8.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Contratual e do Edital Convocatório.
- **9.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **9.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **9.1.4** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto do futuro Contrato.

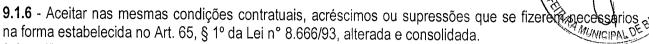




# Prefeitura Municipal de Barbalha DE L/C

## **GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ n° 06.740.278/0001-81



**9.1.7** - Entregar no prazo máximo de <u>até 02 (dois) dias</u>, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

- 9.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **9.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **9.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1** A Contratante obrigar-se-á a:
- **10.1.1** Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **10.1.2** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto do futuro Contrato.
- **10.1.3** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **10.1.4** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### 11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

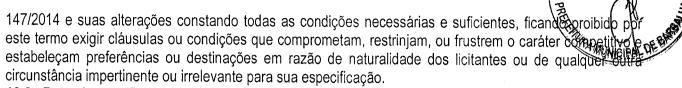
- 11.1 A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- **11.2** A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **11.2.1** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.
- **11.3** Fica designado o(a) servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx de xx de xxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar pº



CNPJ n° 06.740.278/0001-81



12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 17 de maio de 2023.

Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Saúde

João Paya da Silva Olégário Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Educação



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

### ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.1 - SRP.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais Educação e Saúde de Barbalha/CE.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	And the second					
					Total:	
Valor Total da	Proposta: R\$					
raior rotar aa	Τ τοροσία. Γιψ					
Proponente:		•••••				
Endereço:						
	ura: ertura:					
	ega: Conforme Edital e Contrate				:	
	roposta: 60 (sessenta) dias.	<b>.</b>				
Local e Data: .		****				
	Ass	sinatura do Propo	nente			



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

## ANEXO III Pregão Eletrônico Nº 2023.05.17.1 - SRP



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Α	empresa			*************		inscrita	no	CNPJ	sob	0	'n
	***************************************	••••••	situada	na .			•••••		*******		
DE	CLARA, sob a	as penas da lei	, para surtii	efeito jur	ito à Prefe	eitura Munic	ipal de	Barbalha,	no pro	cedim	ento
licit	atório sob a	modalidade Pr	egão, que	não incid	e na proi	bição contic	la no i	nciso XXX	XIII do .	Art. 7	" d∈
Co	nstituição da F	República Fede	rativa do Br	asil.							
Poi	ser verdade,	firma a presen	te.								
,	t vin de	y * · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			•						
			L	ocal. Data	e Assina	tura.		:			



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

## ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XXXXXXX Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.1 - SRP

SSÃO DE LA	
00 149	TO BUTTON BUTTON

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 O presente instrumento fundamenta-se:
- I No Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.1 SRP
- II No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote()						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Total						

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato,



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de <u>12 (doze) meses</u>, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1 -** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1 -** Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira -** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverámente la aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**6.1 -** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades:indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1 -** Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única -** As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal,



CNPI po 06 740 278 (0001 81

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessabster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

## CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

**8.1 -** Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Lotes/Itens:	

## CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1 -** Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

#### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

**12.1.1 -** O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.



# Prefeitura Municipal de Barbalha ODE LICA

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

- **12.1.2 -** O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo V Minuta do Contrato.
- **12.1.3 -** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **12.1.4** O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
- **12.1.5** A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

#### 12.2 - Quanto ao recebimento:

- **12.2.1** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.
- 12.2.2 DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **12.2.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- **12.2.4** A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.
- **12.2.5** A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- **13.1** O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 13.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- **14.1 -** À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **14.2 -** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- **14.2.1 -** Advertência:
- 14.2.2 Multas necessárias, conforme segue:



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atrasena entre da dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo dos

- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cladisula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- **14.2.3 -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **14.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **14.3 -** A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Barbalha/CE.....

**15.1 -** Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

•		
	Órgão Gerenciador e Participante	
	Nome do titular	
	Cargo/Função	
	Órgão Participante	
	Nome do titular	
	Cargo/Função	;
		i
	Empresa Detentora do Registo de Preços	<del></del>
	Nome do Representante	
TESTEMUNHAS:		
1)	CPF	
2)	CPF	
- <b>,</b>		



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

## ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

	Barbalha/CE, através da, para o fim que nele se declara.
bespesas, o(a)Sr(a)	á, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF
seguintes.  CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LE	GAL
XXXXXXX, de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregã	io Eletrônico nº 2023.05.17.1- SRP, Ata de Registro de Preços nº Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a o, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo ado pelo(a)Sr(a)
de material gráfico, destinados ao atendimento	atação de serviços a serem prestados na confecção e impressão das necessidades dade Barbalha/CE, Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na
<ul> <li>3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$</li> <li>3.2 - O valor do presente contrato não será reajus</li> <li>3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as paretribuição da Administração para a justa remune equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrat porém de consequências incalculáveis, retardado de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, o</li> </ul>	

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Barbalha

## **GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2** Os produtos deverão ser entregues no prazo de <u>até 02 (dois) dias</u>, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

•••••

- **7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de <u>até 02 (dois) dias</u>, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo



# Prefeitura Municipal de Barbalta

**GOVERNO MUNICIPAL** 

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.1.1 -** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2 -** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- **10.2.2.1** -O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1 -** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- **11.2** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



# Prefeitura Municipal de Barballa

**GOVERNO MUNICIPAL** CNPJ n° 06.740.278/0001-81

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação dudicial ou externativo de contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação dudicial ou externativo de contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação dudicial ou externativo de contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação dudicial ou externativo de contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação dudicial ou externativo de contrato de cont

- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- **11.3.3 -** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- **11.3.4** -No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **12.1** A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- **12.2** A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 12.2.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.
- **12.3** Fica designado o(a) servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xxx.xxx/xxxx de xx de xxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**14.1 -** Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

**15.1 -** Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.1 -** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,	
CONTRA	
CONTRA	



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

13		$\chi_j^{\Sigma^\prime}/$
O	159	<u> </u>
(岩		
	U	
	MUNICIPALS	EBR

#### **TESTEMUNHAS:**

1)	)	. CI	PF	
2)	)	. CI	٥F	